

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001027718202568, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., à servidora **SAONARA OSVALDINA DE SOUSA**, CPF 377.675.693-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 10412315, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/04/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei nº 19.387/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	RS 2.414,94
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto nº22.077/1992.	RS 482,99
Gratificação Especial de Desempenho (39,5%) - Art. 16, da Lei nº 12.078/1993.	RS 953,90
Gratificação de Especialização (50%) - Art.20, da Lei nº 12.287/1994.	RS 1.207,47
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 15.294/2013.	RS 91,35
TOTAL	RS 5.150,65

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46001003528202598, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **LUIZ CARLOS HOLANDA ANTERO**, CPF 344.913.417-53, ocupante do cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe H, nível referência 5, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 16996017, lotado no(a) Secretaria do Planejamento e Gestão, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/04/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento (Lei Complementar nº 262/2021 c/c Lei Estadual nº 19.183/2025)	RS 17.122,76
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% (§ 1º do Art 43 da Lei nº 9.826/1974)	RS 1.712,28
Gratificação de Nível Universitário de 20% (Decreto 18.587/1987)	RS 3.424,55
Gratificação de Titulação de 30% (Art 32 da Lei Estadual nº 13.658/2005)	RS 5.136,83
Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento (§ 3º do Art 30 da Lei Estadual nº 13.658/2005 c/c a Lei Estadual nº 15.578/2014 e Lei Estadual nº 16.534/2018)	RS 13.444,99
TOTAL	RS 40.841,41

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10051010762202539, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 5º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12/11/2019, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, com o art. 2º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019, com a Tese do Tema nº 1019 do STF e com os arts. 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 332, de 03/07/2024., ao servidor **JOSE ELIOMAR BARRETO**, CPF 362.939.623-20, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe A, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06130518, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/04/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Subsídio - Lei Estadual nº 19.183/2025 c/c Decreto Estadual nº 36.538/2025.	RS 13.628,51
TOTAL	RS 13.628,51

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08012058210202526, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **LUIZ CARLOS DE SOUSA**, CPF 097.783.903-63, ocupante do cargo de AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, classe *, nível referência 14, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00055115, lotado no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/04/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - 40h - ANAOTT - Nível 14 (Lei nº 19.183/2025)	RS 4.483,74
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% (Lei nº 9.826/74, art. 43)	RS 896,75
Gratificação de Risco de Vida -11,19% (Lei Complementar nº 329/2024)	RS 501,73
Abono Compulsório (Lei nº 12.991/1999).	RS 413,78
Gratificação de Desempenho de Atividade de Trânsito - GDAT.	RS 99,00
TOTAL	RS 6.395,00

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 8 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10051012318202558, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **CAIO MAIA BARROSO LOPES**, CPF 174.048.863-68, ocupante do cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, classe A, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01267817, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/05/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Subsídio - Lei Estadual nº 19.183/2025 c/c Decreto Estadual nº 36.538/2025.	RS 13.628,51
TOTAL	RS 13.628,51

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

